

# MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242

FONE 54-3375-1144

## Edital de Licitação

Modalidade.: Tomada de Preço DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/07/2017  
Numero.....: 0003/17 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 03/08/2017  
HORARIO.....: 10:30

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone..:

Estado: CEP:

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada conclusão de rede de distribuição d'água, Programa água para Todos, com dos recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 799228/2013/Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAIXA, Processos nº 2617.1013217-15/2013

### ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: SALA DA ADMINISTRAÇÃO
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: SEDE DO MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: 03/08/2017
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: GRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- 05- Condições de Pagamento.....: POR MEDIÇÃO
- 06- Validade da Proposta.....: 60 Dias

#### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - Após a conclusão de cada etapa da obra, mediante boletim de medição, sendo a última parcela, superior a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, paga mediante termo de recebimento definitivo expedido pelo departamento de engenharia do Município, acompanhado do comprovante de quitação do INSS (CND), que será de responsabilidade da empresa vencedora, e a respectiva liberação para pagamento pela Caixa Econômica Federal dos recursos oriundos dos v Contrato de Repasse nº 799228/2013/Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAIXA, Processos nº 2617.1013217-15/2013.

#### 8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Para participar da presente licitação e para fins de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 31 de julho de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Erval Grande, a seguinte documentação, que poderá ser em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório:

##### 8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - cédula de identidade dos diretores ou sócios- proprietários;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, de conformidade com o novo Código Civil Brasileiro;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242

FONE 54-3375-1144

### 8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

I - prova de inscrição no CNPJ/MF;

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativamente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

III - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

IV - Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

V - Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

VI - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

VII - Certidão Negativa Trabalhista.

### 8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Comprovante de Registro da Empresa no Conselho Regional respectivo, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos;

II - prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de respectivo, da região onde a sede da licitante se localiza;

- Comprovação de a empresa possuir no quadro funcional permanente, engenheiro de minas ou geólogo e engenheiro civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Acervo Técnico - CAT, expedidos por estes conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares;

IV - Declaração de que inteirou de todas as condições e informações necessárias à confecção da proposta e execução da obra, inclusive plantas, projetos, planilhas e memoriais descritivos;

### 8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, registrados na Junta Comercial, ou àquela obrigada ao sistema digital de escrituração pública (SPED), os demonstrativos equivalentes impressos com a chancela eletrônica;

II - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

III - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, para o credenciamento, declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além dos demais documentos previstos neste Edital.

## 9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas deverão ser apresentadas à Comissão de Licitação, até às 10 horas e 30 minutos do dia 03 de agosto de 2017, no prédio da Municipalidade, à Avenida Capitão Batista Grando, nº 242, na cidade de Erval Grande - RS, datilografadas ou digitadas, datadas e assinadas pelos proponentes ou seus representantes credenciados, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa frontal a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE - RS

## MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242

FONE 54-3375-1144

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (Nome completo da empresa)

AO MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE - RS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

PROPONENTE: (Nome completo da empresa)

9.2 - O envelope nº 01 deverá conter:

I - Certificado de Cadastro de Fornecedor do Município e de Habilitação.

II - Procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente Licitação, no caso do proponente ser representado por procurador;

III - Declaração de aceitação das condições previstas no Edital e que, se for vencedor, prestará os serviços objeto do presente Edital, pelo preço proposto, no prazo estabelecido.

IV - Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação e de não emprego de menores, assinadas por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e as declarações estar redigidas conforme os parâmetros explicitados nos Anexos II e III deste Edital.

9.3 - O envelope nº 02 deverá conter:

I - Proposta financeira, que deverá ser, obrigatoriamente, preenchida nos moldes da planilha de proposta financeira, fornecida pelo Município;

II - validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, sendo esta assim considerada no caso de a mesma não constar da proposta.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 - O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Licitação, levando-se em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade empreitada global, para o objeto licitado, envolvendo material, mão de obra e equipamentos.

10.2 - As propostas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital serão automaticamente desclassificadas.

10.3 - Esta Licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei 8.666/93 consolidada.

10.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º da Lei 8.666/93 consolidada, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10.5 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital, comparada com as ofertas dos demais licitantes.

10.6 - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes e efetuar diligências que entender necessárias.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93 consolidada.

12 - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12.1 - A Licitação será promovida por Comissão, composta por 03 (três) membros, e mais 02 (dois) assistentes técnicos, especialmente nomeados pelo Prefeito Municipal.

12.2 - Caberá à Comissão de Licitação:

12.2.1 - Receber os envelopes de "Documentação" e "Proposta", na forma estabelecida neste Edital.

12.2.2 - Proceder a abertura dos envelopes contendo a "Documentação", que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

12.2.3 - Examinar a documentação nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta, e, neste caso, o envelope nº 02 "Proposta", fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado, após a homologação do julgamento final da concorrência objeto deste Edital.

## MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242

FONE 54-3375-1144

12.2.4 - Uma vez abertos os envelopes da "Documentação", após terem sido julgados habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública, proceder a abertura dos envelopes contendo a "Proposta" dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes, sendo que os envelopes contendo as propostas dos concorrentes inabilitados permanecerão fechados, os quais, devidamente rubricados, serão devolvidos.

12.2.5 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da Licitação, que serão assinadas pelos seus membros e por todos os licitantes presentes, independentemente de terem ou não sido julgados habilitados.

12.2.6 - Elaborar, ao término dos seus trabalhos, dentro do prazo de 10 (dez) dias, o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital.

12.3 - Em qualquer fase, a Comissão de Licitação poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

### 13 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato da prestação da empreitada global, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 consolidada. Este prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, se a empresa apresentar justificativa, dentro do prazo, aceita pelo Prefeito Municipal, conforme art.64 da Lei 8.666/93 consolidada.

13.2 - Se, esgotado o prazo, a empresa não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei nº 8666/93 consolidada.

### 14 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

14.1 - A obra deverá ser executada dentro do prazo previsto no cronograma proposto e aceito, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias superior aos cronogramas-base estabelecidos, contados da autorização de início de obra, podendo ser prorrogado na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado.

### 15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Para cobertura da despesa com a aquisição dos equipamentos, o Município fará uso da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS AL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

06.01.17.511.0060 A 1024 - Instalação de Redes de Água

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - No interesse da Municipalidade, poderá a Licitação Pública ser anulada, sem que, por este motivo, tenham os licitantes qualquer direito à indenização ou reclamação.

16.2 - A homologação da presente Licitação é de competência do Prefeito Municipal.

16.3 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

16.4 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.5 - Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus

## MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242

FONE 54-3375-1144

representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

16.6 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos participantes retardatários.

16.7 - Não serão concedidos reajustes aos preços contratados.

16.8 - O licitante vencedor deverá providenciar o registro da obra junto a previdência social, sendo o responsável por seu pagamento.

16.9 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre o objeto licitado, será retido, nos valores definidos em lei, quando do pagamento.

16.10 - No ato de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar a ART de execução da obra.

16.11 - O Departamento de Engenharia do Município efetuará o acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

16.12 - O Município, observada a disponibilidade financeira, o interesse público, a oportunidade e conveniência, poderá definir que a obra seja executada em parcela superior ou inferior àquela constante deste edital, observando-se os preços cotados por metro quadrado.

16.13 - Fazem parte integrante deste edital, além da minuta contratual, os projetos técnicos, detalhamentos, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas-base e as planilhas propostas.

16.14 - Ao apresentarem as propostas, os licitantes aceitam tacitamente as condições explícitas ou implícitas estabelecidas neste Edital.

16.15 - Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista aos licitantes direito a indenizações.

16.16 - Os licitantes, quando da elaboração de suas propostas, deverão observar os limites estabelecidos pela tabela SINAPI, sendo aceitos valores até 10% (dez por cento) acima do orçamento base, contudo sua conformação será objeto de análise pela Caixa Econômica Federal.

16.17 - Para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente Licitação, fica eleito o foro da Comarca de São Valentim - RS.

16.18 - As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 consolidada.

16.19 - Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Erval Grande, à Avenida Capitão Batista Grando, nº 242, ou pelo telefone (54)3375-1144, em horário de expediente.

Prefeitura Municipal de Erval Grande, em 14 de julho de 2017.

AGUSTINO SINISKI

Prefeito

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ---/

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA  
- EMPREITADA GLOBAL

## MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242

FONE 54-3375-1144

Contratante: MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.436/0001-34, com sede na rua Av. Batista Grando nº 242, centro, nesta cidade de Erval Grande, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na sede do Município de Erval Grande, na \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob no \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade de nº \_\_\_\_\_.

Contratada: \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de ..., à ..., nº ..., inscrita no CNPJ sob nº ... e no CGC/TE sob nº ..., neste ato representada ..

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato é decorrente da Tomada de Preços aberta pelo edital n.º homologada, com propostas integrantes do processo licitatório e fundamenta-se pela Lei nº 8.666/93, consolidada, e objetiva CONCLUSÃO da rede de distribuição de rede d'água conforme projetos e planilhas que fazem parte deste instrumento, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material e mão-de-obra.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR CONTRATUAL/ENTREGA DO OBJETO/PAGAMENTO

O Contratante pagará à contratada o valor total de R\$ ..... (.....) pela do(s) item(ns) do Contrato, observadas as planilhas propostas, perfazendo a importância total de R\$ ... (...).

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre o objeto licitado, será retido, nos valores definidos em lei, quando do pagamento.

A CONTRATADA deverá providenciar o registro da obra junto à previdência social a responsável por seu pagamento.

A obra deverá ser executada dentro do prazo previsto no cronograma proposto podendo ser prorrogado na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado.

O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa da obra, mediante medição, sendo a última parcela, superior a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, paga mediante termo de recebimento definitivo expedido pelo departamento de engenharia do Município, acompanhado do comprovante de quitação do INSS (CND), que será de responsabilidade da empresa vencedora, e a respectiva liberação para pagamento pela Caixa Econômica Federal dos recursos oriundos dos Contratos de Repasse nº 809551/2014/Ministério das Cidades/CAIXA, Processos nº 2617.1017679-49/2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DA MULTA

## MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242

FONE 54-3375-1144

O Município aplicará ao fornecedor, se descumprir sem justificativa plausível ou parcialmente o disposto neste edital, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ganho pelo proponente, ficando, ainda, a critério da Comissão de Licitações do Município, conforme a gravidade do fato, advertido e/ou excluído do rol de fornecedores do Município, por prazo a ser definido pela mesma Comissão.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FISCALIZAÇÃO NO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Departamento de Engenharia do Município efetuará o acompanhamento e fiscal execução da obra.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos previstos nos incisos Art.78, da Lei 8.666/93 consolidada.

A Rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93 consolidada;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da lei;

d) Unilateral, por qualquer das partes, mediante comunicação à outra, com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento de contrato somente poderá ser alterado dentro das hipóteses previstas no Art. 65 e incisos da Lei 8.666/93 consolidada e das disposições contidas no edital, sendo que não serão concedidos reajustes aos preços contratados.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao contratante o direito de compensar o valor em eventuais créditos da contratada.

No ato de assinatura do contrato, A CONTRATADA deverá apresentar a ART de execução da obra.

**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

O presente contrato decorre do certame licitatório respectivo e a este se aplicam todas as disposições exigidas e postas no edital, seja quanto a habilitação, proposta, preço, prazos e execução, sendo consideradas como se aqui estivessem reproduzidas.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Valentim, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS AL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações  
06.01.17.511.0060 A 1024 - Instalação de Redes de Água

**CLÁUSULA NONA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato reger-se-á pelas suas cláusulas, pelo Edital ao qual se vincula, pelas normas estabelecidas na Lei 8.666/93 consolidada e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato em duas vias, de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o que fazem em presença das testemunhas abaixo.

Erval Grande, ..... de ..... de .....

MUNICÍPIO  
XXXXXX  
XXXXXXXXXX

Pela Con

**TESTEMUNHAS:**

ANEXO II  
Edital Modalidade Tomada de Preços nº -----/-----  
À  
Comissão de Licitações  
Erval Grande/RS

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**



**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº / \_\_\_\_\_, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.  
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO III

Edital Modalidade Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_  
À  
Comissão de Licitações  
Eerval Grande/RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ através de seu Diretor ou Responsável Legal, Sr(a) \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do declarante  
CPF E RG

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr.	Total
<b>OBJETO:</b> Empreitada Global						
001	1	UN	conclusão da rede de distribuição d'água, Programa água para Todos, com dos recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 799228/2013/Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAIXA, Processos nº 2617.1013217-15/2013, conforme planilha orçamentária e projetos.			

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

Observações do Proponente:

Autorização: AGUSTINO SINSKI  
PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE

ERVAL GRANDE , em 14 de Julho de 2017

Assinatura e Carimbo

**MUNICIPIO DE ERVAL GRANDE**

**AV. CAPITÃO BATISTA GRANDO, 242**

**FONE 54-3375-1144**

**RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade.: Tomada de Preço

Numero.....: 0003/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/07/2017

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 03/08/2017

HORARIO.....: 10:30

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_